



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 065/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2017, PUBLICADO EM 14 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PE EUGENIO (15 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0087709-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PE EUGENIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.555.313/0001-57, CNES sob o nº. 2235447, situada na Estrada Geral Cachoeira Branca, KM 01 - RONDINHA/RS, CEP: 99.590-000, fone: (54) 3365-1192, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DANILO POSSEBON, portador da Carteira de Identidade nº. 9024666431 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 104.816.560-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 127/2017, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº. 2.940, de 03/11/2017, no valor de R\$ 100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos. O repasse dos valores será realizado concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, e o prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de MARÇO de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

DANILO POSSEBON

Presidente da Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugênio
Medicheschi - Hospital Pe. Eugênio

CNPJ:15.550.196/0002-46.

MUNICÍPIO: Mato Queimado/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 08 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000068507

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0011503-8.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises Clínicas dos Municípios de Dezesseis de Dezembro e São Luiz Gonzaga/RS, pertencente à 12ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTANA LTDA - ME.

CNPJ: 91.295.626/0001-28.

MUNICÍPIO: São Luiz Gonzaga/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 08 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000068508

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0021705-1.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises Clínicas do Município de Imbé/RS, pertencente à 18ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

CNPJ: 10.850.338/0004-39.

MUNICÍPIO: Imbé/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 08 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000068509

RESCISÃO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 17/2000-0015825-4

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 100/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 104/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a MED EQUIPA LTDA - EPP, tendo em vista a conclusão do procedimento licitatório (processo administrativo eletrônico nº 16/2000-0052365-8), conforme documento de fls. 360 e Informação nº 6448/2017 - DRE/NAJUR às folhas nº 361, do processo administrativo nº 17/2000-0015825-4. Celebrado em 06/03/2018.

Protocolo: 2018000068510

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0087709-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020969

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficiente Pe Eugenio Medicheschi, CNPJ: 88.555.313/0001-57; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOS PITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde e que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 065/2018, ao Contrato nº. 127/2017, Processo: nº. 17/2000-00887709-9, celebrado em 07/02/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PE EUGENIO. CLÁUSULA ÚNICA: O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 127/2017, com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA " DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº. 2.940, de 03/11/2017, no valor de R\$ 100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos. O repasse dos valores será realizado concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, e o prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681

Protocolo: 2018000068511

Assunto: Contrato

Expediente: 006554-2000/15-0

Termo Aditivo Nº 70 Contrato: 2015/022074

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Rf Prismavigilância Ltda Me, CNPJ: 14.919.333/0001-23; OBJETO: CEVS VIGILÂNCIA - Prestação de Serviço de Vigilância Armada Diurna e Noturna, com uso de rádio, a serem realizados no Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS, situado na Rua Domingos Crescêncio, nº 132, Bairro Santana, Porto Alegre - RS, sendo prestado por 1 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados e 1 (um) posto de 12 (doze) horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, conforme memória descritiva e Termo de Referência em anexo.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 23 de março de 2018 até 23 de março de 2019 o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2017.; PRAZO: 23/03/2017 até 23/03/2019